



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 572/2023

Processo Número: **30633/2023** | Data do Protocolo: 05/10/2023 18:50:40

Autoria: **Andréa Werner**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Requer ao Sr. Secretário da Saúde informações sobre a dificuldade na obtenção de medicamentos através da Farmácia de Alto Custo Várzea do Carmo.**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003600340032003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo **20, XII e XX** da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo **166** do Regimento Interno requeiro seja oficiado o Sr. **Eleuses Paiva**, para que preste as seguintes informações referente **a dificuldade na obtenção de medicamentos através da farmácia de alto custo Várzea do Carmo:**

Qual é o tempo médio de espera para a retirada de medicamentos na Farmácia de Alto Custo da Várzea do Carmo? Há registros oficiais do tempo de espera dos pacientes?

Existem medidas em vigor para avaliar as reclamações e reduzir o tempo de espera dos pacientes? Se sim, quais são?

Como é assegurada a disponibilidade de médicos para validar receitas quando necessário? Qual é o procedimento em caso de falta de médicos disponíveis para validar as receitas?

Qual a responsabilidade da SPDM na gestão da Farmácia e como funciona a sua atuação no monitoramento e fiscalização no funcionamento dos serviços? Quais ações estão sendo tomadas pela SPDM para abordar os problemas relatados?

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência e afirmar meu dever de fiscalização enquanto deputada estadual, especialmente na defesa dos direitos de educação, saúde e inclusão das pessoas com deficiência consagrados nos artigos 196 a 198 e nos artigos 205 e 206 da Constituição Federal e em nosso ordenamento jurídico, especialmente no Estatuto com Pessoa com Deficiência, na Lei Brasileira de Inclusão e na Lei Berenice Piana (Lei nº 12.764/2012).

Recebemos em nosso gabinete a denúncia de pacientes que frequentam a Farmácia de Alto Custo da Várzea do Carmo, administrada pela Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (SPDM), os quais têm relatado agravantes problemas em relação ao atendimento e ao acesso a medicamentos essenciais.

Conforme relatos, os pacientes enfrentam longas e inaceitáveis esperas de aproximadamente 3 (três) horas para a retirada de medicamentos prescritos, além da falta de disponibilidade de médicos para validar receitas, o que acaba gerando prejuízos para os usuários. Por exemplo, na semana do dia 26/09, um dos denunciante tinha a intenção de dar entrada em um novo pedido de medicamentos, mas não pôde fazê-lo devido à ausência de um médico para validar as receitas médicas.

Adicionalmente, constatamos que as reclamações sobre o atendimento prestado na Farmácia de Alto Custo da Várzea do Carmo são frequentes e públicas. Há relatos em ferramentas de avaliação em sites como o Google, de filas intermináveis e um tempo de espera mínimo de 2 (duas) horas para a retirada da medicação, mesmo para aqueles que fazem uso do aplicativo de agendamento.

Ressalta-se a Constituição Federal de 1988 que trata a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido seu acesso, promoção e recuperação:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.





Havendo necessidade de compartilhamento das informações específicas apresentadas a nós na denúncia, o gabinete adotará as medidas necessárias para preservação do sigilo e colaboração com as autoridades.

Ao ensejo, apresento protestos de respeito e consideração,

Andréa Werner



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340034003100320033003A005000

Assinado eletronicamente por **Andréa Werner** em **05/10/2023 18:10**

Checksum: **FA6B577DF51B6F724B37DF74B0C6CE5E1B75C7176A1523D531AC0BDD3A579673**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340034003100320033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.